

matrícula

123.522

folha

01

São Paulo, 05 de julho de 1995


IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 153, localizado no 15º andar do EDIFÍCIO "B" - MILÃO, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONARDO DA VINCI, situado à AVENIDA DIOGO DE AZEVEDO, nº. 22, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 60,520m², a área comum de 29,618m², perfazendo a área total de 90,138m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,7471% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,7471% nas despesas de condomínio.

CONTRIBUINTE:- 160.173.0001-5 em maior área.

PROPRIETARIA:- MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC 48.868.830/0001-61, com sede nesta Capital, à Sapetuba, nº.s 150/166.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/107.718, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.1 em 5 de julho de 1995

ÔNUS HIPOTECÁRIO

Conforme R.9/107.718 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira hipoteca, para garantia da dívida de CR\$265.424.111,25, ao BANCO BRADESCO S/A.

- continua no verso -

matrícula

123.522

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Av.2 em 5 de julho de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 19 de junho de 1995, para constar que a proprietária, MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 288.133.758-91, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme; Protocolo nº. 243.259

Av.3 em 16 de abril de 1996

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, autorizou à desligar da hipoteca mencionada na Av.1, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

- continua na ficha 02 -

matrícula

123.522

folha

02

São Paulo, 16 de abril de 1996

R.4 em 16 de abril de 1996

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 26 de março de 1996, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária, MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita na proporção de 50% a SILVANA AMANCIO, enfermeira, RG 14.505.706-SP e CPF 088. 836.188-23 e 50 % a HELIO MATHIAS DIAS, comerciante, RG 20.797.105-5-SP e CPF 104.431.768-09, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Doutor René Correa, nº. 754, Jardim São Mateus, Vargem Grande Paulista, neste Estado, pelo valor de R\$63.900,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a CND do INSS e Certidão de Quitação dos Tributos Federais, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.5 em 16 de abril de 1996

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, juntamente com o da matrícula nº 123.539 deste Cartório, ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC nº. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em

- continua no verso -

matrícula

123.522

ficha

02

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Osasco, neste Estado, representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Rosana Martins de C. Azevedo, para a garantia da dívida de R\$49.000,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$656,49, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 26 de abril de 1996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$70.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. PalmaMicrofilme: Protocolo nº. 253.355

R.06 em 28 de abril de 2004

PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 16 de março de 2004, subscrito pelo Escrivão Diretor, José Fernando Blotta, do Cartório do 4º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Roberto Petroni, da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 011.01.015377-3), proposta por MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.868.830/0001-61, com sede na Rua Sapetuba, 150,

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

123.522

ficha

03

São Paulo,

28 de Abril de 2004

nesta Capital, contra os proprietários pelo R.04, HÉLIO MATHIAS DIAS e SILVANA AMANCIO, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Diogo de Azevedo, 22, apto.153 já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO e depositado em mão de HÉLIO MATHIAS DIAS, já qualificado; dando-se a causa o valor de R\$13.158,03 (incluindo o valor do imóvel da matrícula 123.539 deste Registro).

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 393.353